



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**TERMO ADITIVO Nº 012/2019**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, E A EMPRESA DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E A SUPRESSÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:**

**O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através do CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, doravante denominado **DETRO/RJ**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **CLEBER RIBEIRO AFONSO**, cédula de identidade nº 281579 Ministério da Marinha, CPF nº 347.469.607-63, e a empresa **DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, situada à Av. 13 de Maio, nº 33 – Grupo 1390 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.327.612/0001-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado legalmente neste ato por seu Diretor Sr. **DIOGO ANTUNES BARCELOS**, residente e domiciliado na Av. Atlântica, 121/602 – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, cédula de identidade nº 05.39.150-4, expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 238.987.470-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E A SUPRESSÃO QUANTITATIVA**, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 57 e inciso I, alínea “b” do art. 65, e seu §1º, c/c inciso I, art. 58, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 11.788 de 26 de setembro de 2008, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980 e 42.301 de 12 de fevereiro de 2010 e Enunciado PGE/RJ nº 32, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-10/138208/2012, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

0592/19



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento prorrogação excepcional do prazo de vigência e a supressão quantitativa do **CONTRATO nº 001/2015**, relativo à prestação de serviços de locação de equipamentos novos de informática, incluindo as licenças instaladas do sistema operacional, dos programas de automação de escritório e antivírus, fornecimento de assistência técnica preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato e os suprimentos para impressão (exceto papel) em atendimento a demanda existente na autarquia visando compor o parque computacional do **DETRORJ**, com fundamento no art. 57, § 4º e inciso I, alínea “b” do art. 65, e seu §1º, c/c inciso I, art. 58, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2019, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses, considerando a possibilidade de rescisão antecipada do ajuste no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto, ou a qualquer momento, por oportunidade e conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sem prejuízo das hipóteses de rescisão constantes do contrato, fica assegurado ao **DETRORJ**, rescindir a qualquer tempo e independentemente de qualquer inexecução de cláusulas e/ou condições o presente pacto, desde que notificado à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não gerando nenhum direito indenizatório à contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA**

No contrato ora aditado fica alterado o quantitativo dos equipamentos locados constantes do item 10 - Scanner, que passa ter seu quantitativo suprimido em 18 (dezoito) equipamentos, passando o quantitativo total dos atuais 22 (vinte e dois), para 04 (quatro) Scanner, conforme Quadro Demonstrativo de Quantidades e Valores Totais, devidamente atualizado, para o presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No contrato ora aditado fica concedido desconto mensal por mera liberalidade da contratada, dos equipamentos locados constantes dos itens 05 - Impressora Brother, que passa ter seu valor mensal para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); do item 07, Jato de tinta Brother, que passa ter seu valor mensal em R\$ 302,51; e item 09, Multifuncional Deskjet HP, que passa ter seu valor mensal R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), perfazendo o total de desconto mensal em R\$ 1.545,98 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos, conforme atualização do Quadro Demonstrativo de Quantidades e Valores Totais a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E VALORES TOTAIS DO 4º TERMO ADITIVO		
		QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	All In One	226	193,16	43.654,16
2	Microcomputador	3	356,26	1.068,78
3	Notebook	5	295,10	1.475,50
4	Multifuncional Mono	6	1.266,24	7.597,44
5	Impressora	38	160,00	6.080,00
6	Impressora Laser Color	10	509,50	5.095,00
7	Jato de Tinta	1	302,51	302,51
8	Laser Mono	1	321,93	321,93
9	Multifuncional Deskjet	11	310,00	3.410,00
10	Scanner	04	61,17	244,68
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>69.250,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

**Fonte:** 230

**Programa de Trabalho:** 3133.26.122.0002.2016

**Natureza de Despesa:** 339039-14

**Nota de Autorização de Despesa - NAD:**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.816.269,10 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **DETRORJ**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 19 de março de 2019 a 18 de março de 2020, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes **DETRORJ** ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) de testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ  
CLEBER RIBEIRO AFONSO  
Presidente

DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
DIOGO ANTUNES BARCELOS  
Diretor Presidente

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 117.719.747-29

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 054.035.407-41

QUADRO GERAL DE VAGAS PARA 2019/2

Table with 4 columns: U.M., CURSO, MODALIDADE/HABILITAÇÃO (Turno), and VAGAS. Rows include FEFB, FFP, and FAT with various courses like Pedagogia, Geografia, Matemática, etc.

\* A partir do 8º período, todas as disciplinas serão oferecidas no turno da Noite.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, DATA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - Compromisso de que o curso é de duração plena; - Histórico Escolar até o último período letivo cursado contendo: Curso/Habilitação em que o candidato está matriculado. Número de pontos obtidos no Concurso Vestibular; - Carta Horária de cada disciplina; - Nota ou conceito de aprovação em cada disciplina; - Programas das disciplinas cursadas; - Compromisso de autorização ou reatendimento do curso constante do Histórico Escolar emitido pelo estabelecimento de origem; - Xerox da Carteira de Identidade; - Taxa de Inscrição no valor de R\$ 30,00

INSCRIÇÕES:

Período: de 13/05/2019 a 24/05/2019  
Local: Unidades Acadêmicas  
Campus São Gonçalo: Rua General Manoel Rabelo, s/nº - Vila São Luís - Duque de Caxias-RJ  
Campus São Gonçalo: Rua Dr. Francisco Pimenta, 784 - Paratambém - São Gonçalo-RJ  
Campus Resende: Rodovia Presidente Dutra, Km 296 - Polo Industrial - Resende-RJ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ODONTOLOGIA AVISOS

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professores Substitutos, nos termos dispostos nas Leis nºs 4599/2006 e 5343/2008 e CI nº 097/ODO-GD/2019

DEPARTAMENTO DE PRÓTESE - DEPROTES

Table with 3 columns: Colocação, Nome do Candidato, Nota Final. Subárea: Prótese Removível.

DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA - DIATER SUBÁREA Radiologia

Table with 3 columns: Colocação, Nome do Candidato, Nota Final.

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA PREVENTIVA E COMUNITÁRIA - PRECOM

Table with 3 columns: Colocação, Nome do Candidato, Nota Final. Subárea: Odontopediatria

Subárea: Ortopedia

Table with 3 columns: Colocação, Nome do Candidato, Nota Final.

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS INTEGRADOS - PROCLIN

Table with 3 columns: Colocação, Nome do Candidato, Nota Final. Subárea: Dentística

Table with 2 columns: Nome do Candidato, Nota Final. Subárea: Endodontia

Table with 3 columns: Colocação, Nome do Candidato, Nota Final. Subárea: Endodontia

Subárea: Periodontia

Table with 3 columns: Colocação, Nome do Candidato, Nota Final. Subárea: Periodontia

FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, torna pública o resultado do Processo Seletivo para Professores Substitutos, nos termos dispostos nas Leis nºs 4599/2006 e 5343/2008 e CI nº 011/CAADOC-GVR/2017.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Table with 3 columns: Colocação, Nome do Candidato, Situação. Área: Fundamentos da Educação

Área: Teoria e Prática

Table with 3 columns: Colocação, Nome do Candidato, Situação. Área: Teoria e Prática

Secretaria de Estado de Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo ao termo de Cooperação Técnica  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E A CENTRAL COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses...

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 011/2019  
PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Declin Desenvolvimento e Consultoria de Informática Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Soluções Tecnológicas em Computação Móvel para apoio à fiscalização, Vistoria e Suporte na Gestão dos Serviços de Transportes Rodoviários Interurbano de Passageiros e Cargas do Estado do Rio de Janeiro...

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018  
PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Empresa BMC Vigilância e Segurança Ltda  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 001/2018

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015  
PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Empresa DE-2 Comércio, Serviços e Locações Ltda  
OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência e a substituição quantitativa do Contrato nº 001/2015

INSTRUMENTO: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014  
PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Empresa Braga e Novos Locações de Veículos Ltda  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

AVISOS

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de junho de 2019, às 11h30min, no auditório do HOTEL MONT BLANC, situado na Rua Passos da Pádua, 105, Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias, realizará leilão BF2DE-TROU1-19, na forma presencial e online...

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de junho de 2019, às 11h30min, no auditório do HOTEL MONT BLANC, situado na Rua Passos da Pádua, 105, Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias, realizará leilão BF3DE-TROU1-19 na forma presencial e online...

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de junho de 2019, às 11h30min, no auditório do HOTEL MONT BLANC, situado na Rua Passos da Pádua, 105, Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias, realizará leilão BF5DE-TROU1-19 na forma presencial e online...

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.487, de 14/03/2009, e tendo em vista o auto de constatação SUPRO/GC/IN/17266, emitido em 27/10/2017, com enquadramento nos artigos 49, 64, 66 e 76 da mesma Lei...

CONVOCA:

NOME: Município de Angra das Reis - CNPJ/CNP Nº: 29.172.477/0001-03. ENDESECO: Praça Nil Paganini, nº 186 - Centro - Angra das Reis/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer ao INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida Luigi Amendola, 236 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.